



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.582, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI, conforme Lei Complementar nº 84 de 09/12/2021”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 170-C da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 12 de dezembro de 1997 e suas alterações, especialmente aquelas determinadas pela Lei Complementar Municipal nº. 84, de 09 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada a Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens “Inter-Vivos”, composta pelos seguintes membros, indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda:

I – ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 2612 – RG 22.981.419-0;

II – JOANNE TORRALBO GIMENEZ LEMOS, matrícula 8312 – RG 41.255.338-7;

III – PAULA FRANCINETE DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 17723 - RG 41.683.782-7.

**Art. 2º** A Comissão terá a responsabilidade de elaborar a Tabela de Valores de Metro Quadrado Territorial para fins de ITBI, dispondo sobre os valores de avaliação de área para efeito de definição da base de cálculo do ITBI e se manifestar nos processos administrativos correlatos, considerando informações e a análise de valores unitários constantes das Tabelas da Planta Genérica de valor previstas na Lei Municipal nº 654/97, tabela de valores de construção, transações imobiliárias recentemente realizadas com o pagamento comprovado do ITBI, avaliações judiciais, avaliações efetuadas por instituições financeiras para conceder financiamento imobiliário e valores apurados pela Comissão de Revisão de Lançamento do IPTU (Decreto Municipal nº 628/2017).

**Art. 3º** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo daquelas atinentes aos seus cargos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal